



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Estado de Goiás

LEI Nº 374/84

De 08/11/84

*** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL DE PONTALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e o seu Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Associação das Legionárias do Bem Estar Social de Pontalina, com sede nesta cidade, entidade beneficente e Assistencial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.



PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal